

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

INDICAÇÃO Nº 075/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 207 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal providências no sentido de estudar a possibilidade de se realizar a contratação de **Terapeuta Ocupacional** para atendimento das crianças principalmente para aquelas que possuem TEA – Transtorno do Epectro Autista.

Justificativa: O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional define a terapia ocupacional como uma “profissão de nível superior voltada ao estudo, à prevenção e ao tratamento de indivíduos com alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas”. Ressalto a importância da contratação tendo em vista que muitas crianças precisam procurar tal atendimento em outros municípios.

Plenário Vereador Jorge Borges de Paula, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.



Leandro Ribeiro Reginato

Vereador da 19ª Legislatura da
Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG

APROVADO (A)
Sala das Sessões, 19/09/2022
